

**COMUNICAÇÃO DE OBRAS ISENTAS  
DE CONTROLO PRÉVIO**

Ex.<sup>mº</sup> Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Gavião

\_\_\_\_\_, n.º de identificação fiscal  
\_\_\_\_\_, domicílio/ sede em \_\_\_\_\_,  
freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_,  
código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ na qualidade de <sup>1</sup> \_\_\_\_\_,  
vem comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que pretende levar a efeito as **obras isentas de controlo prévio**, ao  
abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual,  
localizadas no prédio <sup>2</sup> \_\_\_\_\_, inscrito na matriz respetiva da freguesia de  
\_\_\_\_\_ desse concelho, sob o artigo matricial n.º \_\_\_\_\_ da secção \_\_\_\_\_,  
com a seguinte morada <sup>3</sup> \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

As obras a realizar são as seguintes <sup>4</sup> : \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

O período previsto para a execução das mesmas é de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Para o efeito, <sup>5</sup> \_\_\_\_\_ necessário **ocupar a via pública** com <sup>6</sup> \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
numa área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, com \_\_\_\_\_ m de comprimento por \_\_\_\_\_ m de largura, por um período  
de \_\_\_\_ dias, a iniciar-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

1 Proprietário, arrendatário, usufrutuário, ou outra situação a indicar

2 Rústico ou urbano

3 Morada do local onde se pretendem realizar as obras

4 Descrição completa das obras a realizar, incluindo indicação dos materiais a utilizar e cores.

5 Indicar se será ou não necessário ocupar a via pública.

6 Descrever a forma de ocupação: andaimes, depósito de materiais, tapumes, contentores, e/ou outros a indicar.

Declara que toma conhecimento que:

- A informação sobre o início dos trabalhos deve ser feita à câmara municipal até cinco dias antes do início dos trabalhos, conforme previsto no número 1 do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual;
- A realização da operação urbanística não poderá apresentar desconformidades com as normas regulamentares e legais aplicáveis, conforme previsto no número 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O eventual incumprimento dessa norma ou dos limites confinados da operação urbanística será punível com contraordenação e ficará sujeita à implementação das medidas de tutela de legalidade urbanística.

Junta à comunicação os seguintes elementos:

- Certidão de registo predial (ou código de acesso) e/ou caderneta predial do imóvel, válida;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito sobre o imóvel que lhe confira a faculdade de realização das obras isentas ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;
- Outros ( \_\_\_\_\_ )

Pede deferimento,

Gavião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Requerente

\_\_\_\_\_